

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2025/PMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025/PMS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

RESUMO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes em assessoria técnica especializada no âmbito de licitações, contratações diretas, credenciamentos e contratos administrativos junto ao Município de Sangão/SC e às unidades gestoras a ele vinculadas, visando à transferência de conhecimento técnico-normativo e ao desenvolvimento da autonomia técnica dos servidores municipais, à capacitação e ao treinamento continuado da equipe interna e ao apoio à condução das contratações públicas regidas pela Lei nº 14.133/2021, conforme as especificações técnicas e o escopo detalhado no Termo de Referência e demais documentos que integram o presente processo administrativo, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021.

Contratada: LIBRA ASSESSORIA LTDA – CNPJ nº 40.150.656/0001-05.

Valor previsto: R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais).

Aprovo o edital, o termo de referência e demais documentos constantes neste processo, ficando sob minha responsabilidade todas as informações técnicas adstritas, estimativas de despesas realizadas, comprovação de habilitação, justificativa de preços, comprovante de publicação, justificativas, razão da escolha do contratado, bem como todas as determinações legais vinculadas a esta contratação e encaminha-se ao prefeito desta municipalidade para a devida assinatura.

Sangão/SC, data da assinatura digital.

SUZANA LUIZ TIBÚRCIO
Secretária de Administração e Finanças

Autorizo o processo de contratação direta em epígrafe, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação legal no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei nº 14.133/2021, consoante responsabilidade acima e documentação anexada a este processo.

Sangão/SC, data da assinatura digital.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito Municipal